

LEI Nº 414/2023

Pilões, 20 de dezembro de 2023

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias até o limite de **15,00% (quinze por cento)**, a ser acrescido ao já autorizado no Art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº 0389/2022, de 07/12/2022 para o corrente exercício.

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e/ou o excesso de arrecadação, podendo haver remanejamento entre órgãos, Unidades Orçamentárias e ações Governamentais para cumprimento das referidas anulações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilões-PB, em 20 de dezembro de 2023.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA